SEMTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

CIDADE DE PORTO VELHO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 059/PGM/2024

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9C9944A5

PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | CIDADE DE PORTO VELHO

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº 00600-00011187-2023-01-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL,** representada pelo Secretário-Executivo, Sr. **ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.366.517/0001-31, com sede na Av. Santa Helena, nº 658, Bairro Centro, Sala 01, Edifício Descnet, Descanso – SC, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/PGM/2024**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **00600-00011187-2023-01-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO CONTROLE DE INTERNET, AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, visando atender as necessidades da SEMTEL, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas estabelecidas no Aviso e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 059/PGM/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas da contratação pretendida, em decorrência deste, ocorrerão na seguinte programação orçamentária:

- Projeto Atividade: 13.01.04.122.0007.2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso : 1500000000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9C9944A5

PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | CIDADE DE PORTO VELHO

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº 00600-00011187-2023-01-e

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, conforme Nota de Empenho 1727/2025 no valor de **R$ 6.666,40 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos),** conforme Nota de Pré Empenho nº 1727/2025, eDOC 5CA23632.

3.2. Os recursos deverão ser posteriormente consignados pela Secretaria por meio de termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 059/PGM/2024**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal da Transparência.**

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2025.

ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL

LEANDRO CARLOS SILVEIRA:02065294906 Assinado de forma digital por LEANDRO CARLOS SILVEIRA:02065294906 Dados: 2025.09.03 08:13:56 -03'00'

LEANDRO CARLOS SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº.:

NOME:

CPF Nº.:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9C9944A5

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 03/09/2025 09:27:55

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 22366517000131

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9C9944A5

Assinado por **Aleksander Allen Nina Palitot** - Secretário Adjunto - Em: 03/09/2025, 11:51:47

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9C9944A5